

**LEI Nº 2.197/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017**

**Altera padrão de cargo efetivo e dá outras providências.**

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o padrão remuneratório de cargo de provimento efetivo, a seguir relacionado, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017.

| <b>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</b> | <b>Nº DE CARGOS CRIADOS</b> | <b>PADRÃO SALARIAL</b> |
|---|-----------------------------|------------------------|
| Farmacêutico                              | 01                          | 16                     |

**Art. 2º** - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
14 DE JULHO DE 2017.

**EDIOMAR BREZOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

**Bárbara Zandoná Smangogeski**  
Secretaria da Administração.